Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 18 - Nº 975 / 2024 :: QUARTA, 30 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13201921 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13201921

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA **BANCO BRADESCO S.A.**

O **MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 63.451.363/0001-63, neste ato, representado pelo Sr. Chefe do Poder Executivo, o **Prefeito EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**, portador da cédula de identidade nº 036227592008-5 e do CPF Nº 147.202.563-68, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12**, com sede na Cidade de Deus, s/n, CEP 06.029-900, Vila Yara, Osasco/SP, representada pela Sra. **Michelle de Lima Soares Gardezani**, RG n° 24289267 SSP/SO, CPF n° 281.357.998-02, e Sra. **Gleise de Ávilla Almeida Canela**, RG n° 44213501-4 SSP/SP, CPF n° 217.512.518/10,

doravante denominada Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, com exclusividade, sem ônus para a contratante, baseado na Lei Federal n° 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que o serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, tendo em vista a necessidade de uma instituição financeira para realizar os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 90 (noventa) dias sem ônus para a contratada, fundamentado legalmente no art. 57, § 4º da Lei n° 8.666/93 e hoje de amparado pela lei 14.133/21, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível.

Por este termo aditivo, a contratante autoriza a contratada a executar seus serviços de atendimento por meio de agência, posto ou correspondente bancário.

CLÁSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data subsequente ao vencimento do instrumento contratual, com vigência de até 90 (noventa) dias. Caso seja concluído um novo processo de contratação para o mesmo objeto, a vigência deste contrato será interrompida.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Correrão por conta do Município de Turiaçu/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Turiaçu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

TURIAÇU /MA, 08 de outubro de 2024.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI
PREFEITO DE TURIAÇU

Michelle de Lima Soares Gardezani
BANCO BRADESCO S.A
Representante Legal da Contratada

Gleise de Ávilla Almeida Canela
BANCO BRADESCO
Representante Legal da Contratada

Página 1 de 2
Carimbo de Tempo : 30/10/2024 16:50:46

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2
Carimbo de Tempo : 30/10/2024 16:50:46

Carimbo de Tempo : 30/10/2024 16:50:46